

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no
Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois
mil reais), necessários para abertura de um novo Programa, PROJETO, conforme especificação
abaixo:

0202 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

0202.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0202.1581 - ASSISTÊNCIA

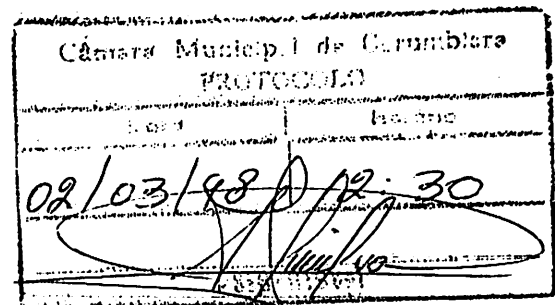
0202.1581483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

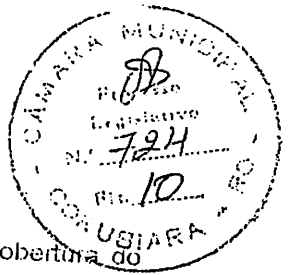
0202.15814831.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO

CORUMBIARENSE DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

4210.00.00.00 - Aquisição de imóveis..... R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 2.000,00





Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0202 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

0202.1581486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

0202.15814862.004 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

4120.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, 04 de Fevereiro de 1998.


JONATAS MARTINS BARBOSA
Vice/Prefeito Municipal